



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

PROCESSO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA AO III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DUQUE DE CAXIAS (III CPM/ERJ) PARA O ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2025 – SEPM, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conforme dispõe a Lei nº 3.751, de 07/01/2002, alterada pela Lei nº 6.343 de 21/11/2012, Decreto nº 38.731, de 09/01/2006, a Resolução SESEG nº 1.215 de 06/08/2018 e Portaria PMERJ nº 751 de 24/03/2017, torna pública a Instrução Reguladora para a realização do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação de candidatos à matrícula no III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ), para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As etapas do presente Processo Seletivo serão realizadas pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), sob responsabilidade conjunta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP) e Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), por meio do III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ).
- 1.2. O candidato inscrito no processo seletivo regido pelo presente Edital concorrerá ao preenchimento de 25 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 30 vagas para 9º ano do Ensino Fundamental do III CPM/ERJ (Duque de Caxias), conforme a distribuição de vagas prevista no Anexo I do presente.
- 1.3. É vedada a inscrição no processo seletivo em mais de um Colégio da Polícia Militar.
- 1.4. É condição para a solicitação de transferência entre unidades de CPM(s) que o aluno tenha permanecido na unidade escolhida para participar do processo seletivo pelo tempo mínimo dois anos letivos completos.
- 1.5. Em caso de dúvidas sobre os termos do Edital, publicações de resultados, convocações para as etapas ou dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no site, os pais ou representantes legais do candidato deverão estabelecer contato com a Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal da SEPM através do e-mail selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br, ou comparecer ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SAC-DRSP), de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido de 09h às 16h, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21741-320.
- 1.6. Em caso de dúvidas sobre assuntos relacionados à matrícula ou rotina acadêmica, os pais ou representantes legais do candidato deverão comparecer, presencialmente, na Secretaria Escolar do III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ), com sede na Rua Piracicaba, bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias.
- 1.7. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos do para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, do III CPM/ERJ (Duque de Caxias) para o ano letivo de 2026, designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do processo seletivo.
- 1.8. A Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ - 2026, designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, por indicação da Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal é responsável pela impressão, aplicação, correção das provas do Exame Intelectual e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 1.9. A Comissão Pedagógica, responsável por coordenar o trabalho de elaboração das questões do Exame Intelectual deste Edital, será designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Ensino e Instrução da SEPM (DGEI/SEPM).
- 1.10. Caberá à SEPM a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) do extrato deste Edital.
- 1.11. O Edital, na íntegra, e demais informações pertinentes a este processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>

2. DAS VAGAS

- 2.1. O candidato inscrito no processo seletivo regido pelo presente Edital concorrerá ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 30 (trinta) vagas para 9º ano do Ensino Fundamental do III CPM/ERJ (Duque de Caxias), conforme a distribuição de vagas prevista no Anexo I do presente Edital.
- 2.2. As vagas serão disponibilizadas em obediência ao art. 76 do Regimento Interno Escolar do CPM/ERJ (RICPM), RESOLUÇÃO SEPM Nº 6119 DE 16 DE JULHO DE 2024, conforme se segue:
- 2.3. 25 (vinte e cinco) das vagas serão destinadas ao 6º Ano do Ensino Fundamental; e,
- 2.4. 30 (trinta) das vagas serão destinadas ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
- 2.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para a distribuição das vagas, de acordo com o subitem 2.1.1, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 2.6. O número de vagas ofertadas neste processo seletivo poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, mediante proposta do Comandante do Colégio e aprovada pelo Diretor Geral de Ensino e Instrução, desde que haja vagas ociosas decorrentes do não preenchimento das vagas disponibilizadas na forma dos incisos I e II do art. 72 do Regimento Interno Escolar do CPM/ERJ (Portaria PMERJ nº 751, 24/03/2017), com publicação em DOERJ.
- 2.7. As vagas porventura disponibilizadas nos termos do subitem 2.2 serão preenchidas obedecidos os requisitos previstos no subitem 11.6 deste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção será composto das seguintes etapas:
- 3.2. Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

- 3.3. Revisão Médica de caráter avaliativo, sendo o candidato eliminado quando não comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de chamamento ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios estabelecidos neste Edital; e,
- 3.4. Comprovação documental dos requisitos exigidos para a matrícula dos candidatos, previstos no subitem 13.8 deste Edital, de caráter eliminatório.
- 3.5. A classificação geral do processo de seleção e classificação de novos alunos será estabelecida de acordo com a ordem decrescente dos graus obtidos no exame intelectual pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á referência para a chamada e para o preenchimento das vagas previstas, desde que respeitados os pré-requisitos constantes neste Edital.
- 3.6. O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer um dos eventos programados no Cronograma de Atividades - Anexo II será ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. **DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição do candidato pelos seus pais ou representantes legais implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, e sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato para a inscrição no presente processo seletivo deverá satisfazer às seguintes condições:
 - 4.2.1. Para candidatas do 6º Ano do ensino Fundamental:
 - a) Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental até dezembro de 2025.
 - b) Ter completado 10 anos de idade até 31 de dezembro 2025 ou ter menos de 13 anos de idade em 01 de janeiro de 2026;
 - 4.2.2. Para candidatas do 9º Ano do Ensino Fundamental:
 - a) Ter concluído o 8º ano do Ensino Médio até dezembro de 2025.
 - b) Ter completado 13 anos de idade até 31 de dezembro 2025 ou ter menos de 16 anos de idade em 01 de janeiro de 2026.
 - 4.2.3. Ser portador de documento oficial de identificação válido com foto.
- 4.3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://cpm.sepm.rj.gov.br/> e o pagamento de sua respectiva taxa (quando não isento).
- 4.4. Os pais ou representantes legais do candidato deverão recolher o valor (efetuar pagamento) da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.
- 4.5. Os pais ou representantes legais do candidato deverão atentar para conta bancária de recolhimento da taxa de inscrição a ser indicada no endereço eletrônico: <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>. Não devendo efetuar nenhum tipo de pagamento a qualquer outro beneficiário.
- 4.6. **Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição no processo de seleção definido neste Edital será recebido no III CPM/ERJ ou na Diretoria e Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP).**
- 4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.8. As inscrições serão realizadas pelo site <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>, no primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme as datas do cronograma de atividades do Anexo II, considerando o horário oficial de Brasília.
- 4.9. Para efetuar a inscrição é **imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do candidato ou de um dos seus pais ou representante legal.
- 4.10. **O valor da taxa de inscrição deste processo de seleção é de R\$ 40,00 (quarenta reais).**
- 4.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio de boleto bancário até a data do vencimento constante no documento.
- 4.12. O pagamento após a data do vencimento invalidará qualquer possibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.13. O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14. O comprovante de inscrição e/ou o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder dos pais ou representantes legais do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado, para eventuais comprovações, caso o sistema não tenha emitido o "cartão de confirmação de inscrição ou equivalente", que confirma a realização do pagamento nas condições do edital, até a data de realização da prova.
- 4.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontram os pais ou representantes legais do candidato, deverão efetuar o pagamento do boleto até o 1º (primeiro) dia útil posterior ao feriado, ou evento, ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.16. **O valor da taxa de inscrição no processo de seleção e classificação não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.**
- 4.17. A inscrição do candidato para a participação no presente processo seletivo somente terá validade: após o pagamento da taxa de inscrição; com o preenchimento completo do formulário de inscrição e com o efetivo envio dos dados pela internet (finalização e envio sistêmico), pelos pais ou representantes legais do candidato.
- 4.18. Para inscrever o candidato, os pais ou representantes legais, no período estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo II deverá:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br/> e localizar o link correspondente à inscrição no processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ – 2026;
 - b) Ler total e atentamente o presente Edital e preencher corretamente o formulário de inscrição, devendo se responsabilizar por todas as informações prestadas;
 - c) Declarar no formulário de inscrição que o candidato está cursando, no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no ano letivo de 2025;
 - d) Declarar no formulário de inscrição que o candidato está cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino fundamental Anos Finais, no ano letivo de 2025;
 - e) Gerar o boleto bancário automaticamente ao final do procedimento de inscrição, para pagamento da taxa de inscrição, a ser feito em qualquer agência bancária, preferencialmente do Bradesco, estando disponível para impressão até às 23h59min do último dia de inscrição, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico da SEPM; e,
 - f) Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados gerada, automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, através do e-mail cadastrado.
- 4.19. O mero preenchimento do formulário de inscrição sem que os pais ou representantes legais do candidato efetivem, de fato, o envio sistêmico dos dados pela Internet, não garante a participação do candidato no processo seletivo.

- 4.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato deste processo seletivo.
- 4.21. O preenchimento do formulário de inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato o direito à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental no III CPM/ERJ.
- 4.22. O candidato apenas poderá se inscrever e concorrer a 01 (uma) vaga disponibilizada neste Edital, sendo identificado com um número no ato da inscrição.
- 4.23. Quando processadas as inscrições, sendo verificada a existência de duplicidade de inscrições para um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento via Internet.
- 4.24. Caso seja identificado algum dado incorreto fornecido no ato da inscrição ou mudança no endereço, ou telefone de contato do candidato, os pais ou representantes legais deverão:
- Se identificada antes da publicação da relação dos inscritos, prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II: enviar para o e-mail (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no Anexo V com todas as informações a serem retificadas, anexando a documentação comprobatória da referida mudança, bem como a cópia do documento oficial de identificação do candidato e dos pais ou representante legal e o comprovante provisório de inscrição no presente processo de seleção, para efetuar a retificação; ou,
 - Se identificada após a publicação da relação homologada dos inscritos, prevista no Anexo II – Cronograma de Atividades: comparecer ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da DRSP, no horário compreendido das 09h às 12h, até 02 (dois) dias após a data da publicação da relação dos inscritos, munido dos documentos citados no subitem 4.14, cópia do comprovante provisório de inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento) para que seja efetuada a devida correção.
- 4.25. Os pais ou representantes legais do candidato poderão realizar a inscrição nos postos de atendimento disponibilizados, nos dias previstos no subitem 3.8, onde haverá terminal de acesso à Internet e pessoal para a devida orientação à inscrição, no horário compreendido das 09h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no seguinte endereço:
- III CPM/ERJ - Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias;
- 4.26. Será responsabilidade dos pais ou representantes legais a inserção dos dados corretos no formulário de inscrição.
- 4.27. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos ou pagamento de inscrição nos postos de atendimento presencial.
- 4.28. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.29. A inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou representantes legais do candidato e deve ser feita no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.30. A SEPM não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 4.31. A listagem nominal com os respectivos números dos candidatos com inscrições validadas será divulgada preliminarmente no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br> na data constante no Cronograma de Atividades - Anexo II.
- 4.31.1. Os pais ou representantes legais do candidato poderão interpor recurso, a partir das 8h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo constante no Cronograma de Atividades – Anexo II, contra a relação preliminar das inscrições homologadas, enviando pelo e-mail (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no Anexo V, com todas as informações utilizadas para o preenchimento da inscrição, anexando o comprovante de inscrição, e respectivo comprovante de pagamento no prazo de validade estabelecido neste Edital.
- 4.32. A relação definitiva das inscrições homologadas será divulgada na data constante no Cronograma de Atividades - Anexo II, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.33. O Cartão de Confirmação de Inscrição Definitiva estará disponível para a impressão no site <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>, a partir da data fixada no Cronograma de Atividades - Anexo II, deste Edital.
- 4.34. Ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição, os pais ou representantes legais do candidato deverão fazer a conferência dos seguintes dados: nome, número do documento de identidade oficial do candidato e do respectivo órgão expedidor.
- 4.35. São considerados documentos de identidade oficial neste processo seletivo:
- Os emitidos por qualquer órgão oficial de identificação nacional: carteiras de identidade expedidas pela Marinha, Aeronáutica e pelo Exército, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias e pelos Corpos de Bombeiros Militares, passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos públicos que por Lei Federal valem como identidade; e,
 - Os documentos previstos na alínea anterior devem ser originais, válidos e com fotografia.
- 4.36. **Não será aceita** para este processo seletivo, para fins de inscrição, identificação no dia do Exame Intelectual nem no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- 4.37. Os protocolos, certidão de nascimento, carteiras de estudante, carteiras de clubes, carteiras de plano de saúde, crachás e carteira do FUSPOM ou similar de outras Instituições;
- 4.38. Documento de identidade oficial com data de validade vencida, ilegível ou danificado que não contenha foto, assinatura, ou a impressão digital, colhidos pelo órgão emissor; e,
- 4.39. Documento de identidade digital.
- 4.40. Os pais ou representantes legais do candidato, ao realizar a inscrição, manifestam ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os pais ou representante legal que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os pais ou representantes legais do candidato economicamente hipossuficiente que estiverem incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida como a família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 5.3. Os pais ou representantes legais do candidato que requererem a isenção nesta modalidade deverão informar, no período designado no

Cronograma de Atividades - Anexo II, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social do seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, os pais ou representantes legais do candidato poderão efetuar atualização dos seus dados cadastrais conforme estabelecido no subitem 3.26 deste edital.

- 5.4. A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.
- 5.5. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado presencialmente no horário compreendido das 09h às 12h, nos dias previstos no Cronograma de Atividades - Anexo II, no seguinte local:

a) III CPM/ERJ – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias.

- 5.6. Para realizar o pedido de isenção mencionado no subitem anterior os pais ou representantes legais do candidato deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição no Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br> na data constante no Cronograma de Atividades - Anexo II, anexar o documento de solicitação constante no Anexo V, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS, destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, de cada um dos integrantes do grupo familiar;
- b) Declaração para todos os integrantes do núcleo familiar que não possuam CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioridade, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;
- c) Formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital; e,
- d) Declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

- 5.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição e a entrega dos documentos para a solicitação de isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da DRSP.

- 5.8. O fato dos pais ou representantes legais do candidato estarem participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo.

- 5.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico, via postal ou outras vias que não estão expressamente previstas neste Edital.

- 5.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado Cronograma de Atividades - Anexo II implicará na eliminação automática do processo de isenção.

- 5.11. A DRSP tornará público no site <https://cpm.sepm.rj.gov.br/> a listagem com resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II.

- 5.12. Os pais ou representantes legais, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido deferidos, terão sua inscrição efetivada, tomando-se desnecessário o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 5.13. Para aqueles que tiveram seus requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no subitem 3.8 deste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

- 5.14. Os pais ou representantes legais que desejarem interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderão fazê-lo, presencialmente, no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo I, das 9h às 12h, em requerimento constante no Anexo IV no seguinte local:

a) III CPM/ERJ – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias.

- 5.15. O resultado da análise dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo II, no site <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>.

- 5.16. O candidato que tiver a isenção da taxa de inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Os pais ou representantes legais do candidato com Necessidade Educacional Especial (NEE) ou incapacidade temporária, devidamente comprovada, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá no momento da inscrição, indicar em campo próprio a referida condição.

- 6.1.1. Para garantir o atendimento da demanda de necessidade especial para a realização da prova, os pais ou representantes legais deverão, de posse da cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento), adotar as seguintes providências:

- a) Enviar pelo e-mail (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no Anexo V, em até 05 (cinco) dias úteis, antes da realização do Exame de Suficiência Intelectual (colocando no assunto o nome do processo seletivo, o ano do mesmo) ou comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento ao candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 2906 – Sulacap – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21741-320;
- b) Anexar o Anexo V, bem como todos os atestados e/ou laudos médico expedido e assinado no ano do processamento da inscrição (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique a solicitação; e
- c) Especificar claramente em formulário de solicitação constante no Anexo V, quais são os recursos especiais necessários.

- 6.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que sejam entregues os documentos comprobatórios pelos pais ou representantes legais.

- 6.1.3. O fornecimento do laudo médico (cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais.

- 6.2. Para o candidato portador de qualquer outra condição que demande atendimento diferenciado a qual os pais ou representantes legais não a tiver comunicado à Organização do Processo Seletivo, por inexistir a doença/condição na data da inscrição, deverá fazê-lo nos termos do subitem 5.1.1, tão logo a condição seja diagnosticada.

- 6.3. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato, cujos pais ou representantes legais não tenham cumprido o disposto nos subitem 5.1.1, salvo por motivo de força maior, a juízo da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

- 6.4. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

a) Necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

- b) Braço e/ou a mão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de respostas);
- c) Necessidades visuais: baixa acuidade visual (prova ampliada para fonte tamanho 16);
- d) Necessidade de mediador; e,
- e) Outras julgadas pertinentes pela Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

- 6.5. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 6.6. Os pais e os responsáveis legais do candidato portador de necessidades especiais, caso solicite com antecedência e cumpra o disposto do subitem 6.1.1, terão o direito de acompanhar o candidato até a porta da sala em que realizará a prova.
- 6.7. É vedada a permanência em sala de prova dos pais e dos responsáveis legais do candidato portador de necessidades especiais que utilizarem a prerrogativa do subitem 6.6.

7. DO EXAME INTELECTUAL

- 7.1. O Exame Intelectual constará de provas dentro das quatro áreas de concentração, a saber: Área de Ciências Humanas, Área de Ciências da Natureza, Área de Linguagem e Área de Matemática, conforme Conteúdo Programático contido no Anexo IV deste Edital.
- 7.2. Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com a distribuição de itens entre as disciplinas conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.3. A prova será composta por **50 (cinquenta) questões**, com o valor de **01 (um) ponto** por questão, variando de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.
- 7.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de "A" a "D" e uma única resposta correta.
- 7.5. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
- 7.6. Os critérios de correção e julgamento das provas serão através da comparação dos resultados do cartão resposta e o parâmetro de leitura do mesmo, pela coordenação do presente processo de seleção e classificação, por meio da comissão pedagógica designada.
- 7.7. Será considerado apto a prosseguir no processo seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova e alcançar nota superior a 0 (zero) em cada uma das disciplinas.
- 7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.
- 7.10. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.12. O candidato deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.
- 7.13. **Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.**
- 7.14. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.15. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.16. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o cartão de respostas, devidamente assinado no local indicado. O não cumprimento deste item acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

8. DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

- 8.1. O Exame Intelectual será realizado no dia **05 de outubro de 2025** conforme previsão do Anexo II – cronograma previsto do presente Edital.
- 8.2. O local para a realização do Exame Intelectual será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição que será disponibilizado no dia previsto no Cronograma de Atividades – **Anexo II**.
 - 8.2.1. As informações sobre a distribuição dos CANDIDATOS nas respectivas salas para a realização da prova serão divulgadas através do cartão de confirmação de inscrição, que estará disponível para impressão no site <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>, na data fixada no Anexo II, deste Edital.
 - 8.2.2. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da prova.
 - 8.2.3. A DRSP não enviará aos candidatos qualquer correspondência com informações acerca da data, horário e local de realização da prova.
- 8.3. Não será concedida segunda chamada da prova de seleção.
 - 8.3.1. É estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar após o fechamento da porta de acesso ao local de prova, independente do mesmo já ter acessado a área comum do local.
 - 8.3.2. Será considerado faltoso e, portanto, eliminado do certame, o candidato que comparecer no local de realização da prova após o horário determinado para seu ingresso, conforme disposto no cartão de confirmação de inscrição.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu cartão de confirmação de inscrição impresso e o seu documento oficial de identidade com nome, filiação, foto e dentro do prazo de validade, conforme estabelecido no subitem 4.35 deste Edital.
- 8.5. Em hipótese alguma será permitida a entrada no local estabelecido para a prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.35 deste Edital ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.
- 8.6. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.
- 8.7. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial do candidato para a realização do Exame Intelectual os documentos previstos no subitem 4.36 deste Edital.
- 8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seus pais ou representantes legais o comparecimento ao local de realização do Exame de Suficiência Intelectual, na data e horário determinados neste Edital e também previsto no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 8.9. A divulgação das notas de cada uma das provas e da média final de cada candidato se dará por meio de listagem nominal dos candidatos e por número de inscrição.
- 8.10. As orelhas dos candidatos deverão estar sempre visíveis.

- 8.11. O acompanhante durante o certame não poderá utilizar-se de equipamento eletrônico, tampouco comunicar-se com o acompanhado.
- 8.12. O candidato não poderá portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones, relógio e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Edital.
- 8.13. O candidato portador de necessidades especiais, diagnosticada a necessidade em laudo médico, ao adentrar com equipamento eletrônico, passará por vistoria.
- 8.14. Serão eliminados os candidatos que utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, digital, visual ou grafológica, ainda que constatados após a realização das provas.
- 8.15. A DRSP não se responsabilizará pela guarda de qualquer objeto do candidato, cuja posse não seja permitida no local de prova.
- 8.16. Durante a realização de quaisquer procedimentos que ocorram nas dependências Policial Militar, os candidatos e seus pais ou representantes legais deverão estar com trajas compatíveis com o ambiente escolar/militar. Sugere-se o uso de calça, camisa de gola polo, para ambos os sexos, (vedado o uso de short e sandália de dedo)..
- 8.17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência de 02 (duas) horas antes do início da prova.
- 8.18. O portão principal de acesso ao local de realização do exame intelectual será fechado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, momento a partir do qual não será mais permitida a entrada de candidatos.
- 8.19. Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se em definitivo da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 8.20. O candidato somente poderá sair da sala de prova com o caderno de questões após decorridos 60 (sessenta) minutos de prova.
- 8.21. Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos da sala de prova e após assinatura de ata própria.
- 8.22. O candidato, em hipótese alguma, poderá ausentar-se da sala de prova, sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do processo de seleção e classificação.
- 8.23. Para a realização das provas e o preenchimento do cartão de respostas o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, com o corpo transparente, de tinta cor azul ou preta, lápis (para rascunho) e borracha. O material não pode conter qualquer tipo de inscrição.
- 8.24. É proibida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova.
- 8.25. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas. Em caso de ocorrência o candidato será eliminado do processo de seleção.
- 8.26. Somente os candidatos inscritos no processo de seleção serão admitidos nos locais de prova. Os pais ou representante legal e familiares poderão permanecer nas imediações ou em locais previamente determinados pela DRSP, aguardando o término da prova, evitando aglomerações.
- 8.27. Ao término da prova o candidato será liberado pelo portão único de acesso, devendo os pais ou representante legal estar aguardando no local previsto para o exame intelectual, a partir do horário permitido para saída de candidatos.
- 8.28. O Conselho Tutelar será acionado caso o responsável não compareça após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o término da prova.
- 8.29. Serão convocados os candidatos até 02 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas no certame, dentre os aprovados na Prova Objetiva para a realização da etapa Revisão Médica. No entanto, para a realização da matrícula, somente os candidatos que estiverem classificados ou reclassificados, dentro do número de vagas disponibilizadas, de acordo com este Edital.

III CPM/ERJ	Nº de convocados total
6º Ano	50
9º Ano	60

9. DA REVISÃO MÉDICA

- 9.1. A Revisão Médica compõe etapa do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do CPMERJ e possui caráter avaliativo. No entanto, o cumprimento dessa etapa é obrigatório para a realização da matrícula do candidato que for classificado ou reclassificado, dentro das vagas disponíveis, de acordo com este Edital.
- 9.2. O candidato classificado ou reclassificado dentro do número de vagas que não comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de chamamento ou não apresentar os resultados dos exames e outros documentos conforme o subitem 10.5, não terá a matrícula efetuada, sendo considerado ELIMINADO do processo de seleção e classificação.
- 9.3. Em casos de vagas remanescentes por eliminação de candidatos do processo seletivo serão realizadas reclassificações, conforme previsão do cronograma de atividades - Anexo II, até o limite de vagas disponíveis previstas neste Edital.
- 9.4. A realização dos exames médicos exigidos será encargo do próprio candidato, acompanhado pelos seus pais ou representantes legais.
- 9.5. Para revisão médica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e laudos dos exames complementares com data de realização de no máximo 06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II), abaixo elencados:
 - a) Exames laboratoriais de grupo sanguíneo e fator Rh;
 - b) Hemograma completo;
 - c) Glicemia em jejum;
 - d) Eletrocardiograma com laudo; e
 - e) Avaliação clínica e laboratorial realizada por pediatra, seguida de confecção de atestado médico.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSOS E PEDIDOS DE VISTA DE CARTÃO DE RESPOSTAS

- 10.1. Os prazos e as datas para interposição de recursos e pedidos de vista de Cartões de Respostas encontram-se estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do candidato a interposição dos recursos e pedidos de vista de Cartões de Respostas, a entrega dos documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

- 10.3. As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com este Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>, conforme prazos previstos no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital.
- 10.4. As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou especiais.
- 10.5. Caberá pedido de recurso contra a prova e/ou gabarito, quando requerido, devendo ser realizado devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões do Exame Intelectual, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, por meio do preenchimento do formulário Anexo IX, devendo preencher um formulário para cada questão recorrida.
- 10.6. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser protocolado **PRESENCIALMENTE** pelos pais ou representantes legais através do preenchimento do documento de solicitação constante no Anexo IX, no:
 - a) III CPM/ERJ – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias, para candidatos às vagas naquela Unidade e Ensino.
- 10.7. Após a entrega do pedido de Recurso contra a prova e/ou gabarito, não será permitida complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 10.8. O recurso deve conter além da fundamentação das alegações comprovadas, os seguintes documentos:
 - a) Documento original de identidade dos pais ou representante legal com foto; e,
 - b) Cartão de confirmação de inscrição do candidato no Processo de Seleção e Classificação.
- 10.9. Os pais ou representantes legais poderão requerer acesso a uma cópia do cartão de respostas preenchido pelo candidato presencialmente, no prazo estabelecido no Anexo II – cronograma previsto e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.
- 10.10. O pedido de vista de Cartão de Respostas deverá ser protocolado presencialmente pelos pais ou representantes legais através do preenchimento do documento de solicitação constante no Anexo IX no Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da DRSP– Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min.
- 10.11. Ao final da vista de Cartão de Respostas, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.
- 10.12. Não será permitido fotografar ou filmar a cópia do cartão de respostas.
- 10.13. Em nenhuma hipótese será fornecida cópia do cartão de respostas do candidato.
- 10.14. A Instituição não arquivará os originais das provas realizadas pelos candidatos, considerando que as questões e o gabarito serão disponibilizados <https://cpm.sepm.rj.gov.br/>.
- 10.15. A avaliação do recurso de prova será realizada pela Comissão Pedagógica.
- 10.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 10.17. O grau eventualmente atribuído pela comissão pedagógica após a revisão da prova é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. Os resultados do Processo de Seleção e Classificação, após a realização das provas e procedimentos referentes à sua vista, serão divulgados no endereço eletrônico https://cpm.sepm.rj.gov.br, conforme Anexo II – Cronograma Previsto.
- 11.2. É considerado habilitado, para fins de aprovação e classificação, considerando as opções correspondentes às vagas disponibilizadas e distribuídas, o candidato que:
 - a) Alcançar no mínimo cinquenta por cento (50%) de acertos na prova e obtiver nota superior a zero em cada disciplina das Áreas de Concentração.
 - b) Comparecer em todas as etapas do processo seletivo; e,
 - c) Apresentar os laudos e documentos exigidos para cada etapa.
- 11.3. A classificação geral do exame Intelectual será estabelecida em uma relação dos candidatos, com base na ordem decrescente das Notas Finais do Exame Intelectual obtidas pelos candidatos.
 - 11.3.1. A chamada dos candidatos aprovados e classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no exame intelectual, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do processo seletivo.
 - 11.3.2. O preenchimento das vagas no presente processo seletivo deverá observar a ordem de classificação dos candidatos e o total de vagas disponibilizadas neste Edital.
- 11.4. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:
 - a) Maior número de pontos nas provas da Área de Linguagens;
 - b) Maior número de pontos nas provas da Área de Matemática;
 - c) Maior número de pontos nas provas da Área de Ciências da Natureza;
 - d) Maior número de pontos no somatório das provas da Área de Ciências Humanas;
 - e) Maior idade; e,
 - f) Sorteio entre os candidatos para fins de classificação.
- 11.5. O sorteio entre os candidatos para fins de desempate de classificação, caso necessário, ocorrerá nas dependências da DRSP, em data e horário a serem divulgados no edital de chamamento para essa finalidade.
- 11.6. Havendo vagas ociosas, estas serão disponibilizadas na forma de reclassificações, através do chamamento do candidato com classificação imediatamente posterior ao último classificado.

12. DA REPROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será reprovado o candidato que:

- a) Não obter, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Escrita Objetiva e/ou obter nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimentos;
- b) Utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das questões das provas;
- c) Fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com intuito de identificá-los para outrem, sejam por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais destinados;
- d) Contrariar determinações da comissão de aplicação e fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- e) Faltar no dia da prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões/barreiras de acesso, ainda que por motivo de força maior;
- f) Recusar-se a entregar material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (Cartão de respostas e outros documentos determinados pela comissão de aplicação e fiscalização);
- g) Não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;
- h) Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o Cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de aplicação e fiscalização;
- i) Preencher, incorretamente, no Cartão-resposta, o seu número de identificação, no campo para isso destinado, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- j) Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na marcação do Cartão-resposta; e,
- k) Deixar de cumprir qualquer etapa do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação prevista neste Edital.

12.2. Serão também eliminados os candidatos que utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, digital, visual ou grafológica, ainda que constatados após a realização das provas.

12.3. O candidato será eliminado caso:

- a) Convocado para a Revisão Médica deixe de comparecer ou não apresente os laudos e exames médicos exigidos para a etapa;
- b) Declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelos pais ou representante legal do candidato, em qualquer fase do Processo de Seleção; e,
- c) Convocado para a matrícula deixe de comparecer ou não apresente a documentação exigida.

13. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

13.1. Somente será convocado para matrícula o candidato aprovado e classificado (ou reclassificado) conforme cronograma estabelecido no Anexo II, de acordo com o resultado final, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br> respeitando o limite de vagas estabelecido neste Edital.

13.2. É terminantemente vedada a matrícula em ano escolar diverso daquele da inscrição, de candidato aprovado na forma deste Edital.

13.3. Não é assegurada a matrícula aos candidatos que embora aprovados no Exame Intelectual, não estejam dentro do número de vagas previstas neste Edital.

13.4. **Para fins de convocação dos candidatos, a Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação realizará reclassificações durante o prazo de validade do processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas disponíveis neste Edital.**

13.4.1. As reclassificações ocorrerão por Editais de chamamento e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://cpm.sepm.rj.gov.br>, conforme previsto no cronograma de atividades – **Anexo II**.

13.5. O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aula sem que os pais ou representantes legais encaminhem à Direção Pedagógica da Unidade de Ensino objeto da inscrição justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, será considerado desistente.

13.6. Os pais ou representantes legais de candidatos aprovados e classificados (ou reclassificados) dentro de número de vagas previstas e convocados para a matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.7. Não terá direito à matrícula o candidato que:

- a) Embora aprovado no Exame Intelectual, possua classificação que ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital;
- b) Apresentar informações e documentos diversos da ficha de inscrição; e,
- c) Comprovado em qualquer etapa do certame, o não atendimento às condições prescritas neste Edital.

13.8. Para comprovação dos requisitos exigidos, os pais ou representantes legais do candidato aprovado e classificado (ou reclassificado) dentro do número de vagas deverão comparecer III CPM/ERJ – Duque de Caxias, na data estabelecida neste Edital, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Certidão de nascimento do candidato;
- b) Documento oficial de identidade do candidato;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF e documento oficial de identidade dos pais ou representantes legais;
- e) Histórico escolar;
- f) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- g) Carteira de vacinação;
- h) Comprovante de residência; e,
- i) Carteira do plano de saúde (opcional).

- 13.9. O não cumprimento do prazo estipulado no Edital incidirá na desclassificação do candidato e consequente perda da matrícula.
- 13.10. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, previstos no subitem 13.8, no período previsto no Anexo II – cronograma de atividades impedirá que a mesma seja efetivada e consequentemente incidirá na desclassificação do candidato no certame.
- 13.11. O candidato que não dispuser do Histórico Escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita **sob condição**, devendo os pais ou representante legal pelo candidato apresentar o histórico, impreterivelmente, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a realização da matrícula, com pena de indeferimento à matrícula.
- 13.12. No ato da matrícula do candidato, os seus pais ou representantes legais deverão declarar conhecimento e aceitação do disposto no Regimento Interno Escolar e Regulamento Disciplinar do Aluno (RDA) do CPMERJ, disponível no local da matrícula, devendo assinar o Termo de Responsabilidade com as normas do CPMERJ.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O período escolar para o ano de 2026 estará compreendido entre fevereiro a dezembro do referido ano.
- 14.2. O III CPM/ERJ não irá oferecer transporte escolar para os alunos, bem como, material didático e uniforme escolar.
- 14.3. Este Edital terá validade até o cumprimento das etapas do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ para o ano letivo de 2026, bem como de todas as reclassificações necessárias ao preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 14.4. Caberá à Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ - 2026, imprimir, aplicar e corrigir as questões da prova do Exame Intelectual, bem como dirimir questões alusivas à aplicação do Exame Intelectual, listas de classificações, convocações, resultados preliminares e definitivos e julgamento de recontagem de pontos.
- 14.5. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ - 2026, o julgamento dos casos omissos neste Edital.
- 14.6. Ficará a cargo da Comissão Pedagógica, nomeada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, por indicação do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, a confecção e revisão das provas.
- 14.7. O candidato convocado que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.
- 14.8. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

ANEXO III - PONTUAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS);

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS;

ANEXO V - MODELO DE SOLICITAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RECURSO AO GABARITO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO EXAME INTELECTUAL

ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 - III CPM/ERJ (Duque de Caxias)

Ano de Escolaridade	Total de Vagas
6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	25
9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	30

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Data	Evento	Envolvidos
1	05/09/2025	Divulgação do Edital	GCG e DGTIC
2	05/09/2025 a 16/09/2025	Período de inscrições	DSI e DRSP
3	08/09/2025 e 09/09/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Secretaria Escolar de cada CPM e DRSP
4	10/09/2025	Divulgação da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	DRSP
5	11/09/2025	Período de interposição de recursos acerca do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Secretaria Escolar de cada CPM e DRSP

Nº	Data	Evento	Envolvidos
6	12/09/2025	Divulgação da decisão dos recursos acerca dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	DRSP
7	13/09/2025 a 16/09/2025	Período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram seu pedido de recurso de isenção de taxa de inscrição indeferido	DSI e DRSP
8	19/09/2025	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	DRSP
9	22/09/2025	Período de recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas	Secretaria Escolar de cada CPM e DRSP
10	22/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas	DRSP
11	22/09/2025	Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas	DRSP
12	24/09/2025	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, hora e sala de realização do ESI	DSI e DRSP
13	05 de outubro de 2025	Realização do Exame de Suficiência Intelectual.	Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual/ DRSP
14	07/10/2025	Divulgação da prova e gabarito.	DRSP
15	08/10/2025 e 09/10/2025	Interposição de recursos ao gabarito e à prova.	DRSP
16	10/10/2025	Remessa dos recursos para análise da comissão	DRPS
17	21/10/2025	Remessa dos resultados dos recursos	CPM
18	24/10/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra prova e gabarito	DRSP
19	24/10/2025	Divulgação do resultado preliminar do Exame Intelectual	DRSP
20	27/10/2025 e 28/10/2025	Solicitação de vista de Cartões de Resposta	DRSP
21	30/10/2025	Resultado da vista de Cartões de Resposta	DRSP
22	31/10/2025	Divulgação do Resultado Definitivo do Exame Intelectual	DRSP
23	31/10/2025	Convocação para a Etapa da Revisão Médica	DRSP
24	10/11/2025 a 14/11/2025	Realização da Etapa de Revisão Médica	CPM
25	19/11/2025	Divulgação do resultado da Revisão Médica e convocação dos candidatos classificação habilitados à matrícula.	DRSP
26	A definir com os CPMs	Matrícula dos candidatos classificados	Secretaria Escolar de cada CPM
27	A definir com os CPMs	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	DRSP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS)

Área de Linguagem	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Língua Portuguesa	14	01 ponto cada questão	14	1

Área de Matemática	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Matemática	14	01 ponto cada questão	14	1
Área de Ciência da Natureza	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Ciências	8	01 ponto cada questão	8	1
Área de Ciências Humanas	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Geografia	7	01 ponto cada questão	7	1
História	7	01 ponto cada questão	7	1

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipos e gêneros textuais;
- Fonemas e letras;
- Sílabas: separação das sílabas, classificação quanto ao número de sílabas e classificação quanto à sílaba tônica;
- Sinônimo e antônimo;
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção.

MATEMÁTICA

ARITMÉTICA

- Sistema de numeração decimal;
- Sistema de numeração romano;
- Valor posicional e absoluto (classe e ordem);
- Conjunto dos números naturais;
- Operações com números naturais (expressões numéricas); Divisões exatas e não exatas;
- Divisibilidade (critérios de divisibilidade);
- Múltiplos e divisores;
- Números primos;
- Menor Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Frações (Tipos De Frações | Frações Equivalentes);
- Operações com frações;
- Números decimais;
- Operações com números decimais;
- Contar Dinheiro;
- Probabilidade e estatística (Porcentagem).

GEOMETRIA

- Ponto, Reta e Plano;
- Posição relativa entre duas retas;

- Ângulos;
- Classificação dos triângulos e quadriláteros;
- Figuras planas e não planas;
- Área e perímetro das figuras planas; Grandezas e Medidas

- Unidades de medidas;
- Medidas de comprimento;
- Medidas de Área;
- Medidas de Volume;
- Medidas de Capacidade;
- Medidas de massa;
- Medidas de tempo.

GEOGRAFIA

- Regiões brasileiras: a divisão político-administrativa do Brasil;
- Dinâmica populacional;
- As migrações internas;
- Crescimento populacional brasileiro;
- Evolução dos meios de transporte;
- Elementos constitutivos dos mapas;
- Desigualdades socioeconômicas;
- Inovação tecnológica nos três setores da economia;
- Tecnologia e energia conectando pessoas e espaços;
- Formas e funções das cidades;
- Impactos ambientais;
- Gestão pública da qualidade de vida.

HISTÓRIA

- Os primeiros povoadores da terra;
- Os caçadores e coletores;
- Os agricultores e pastores;
- Da aldeia à cidade;
- Povos antigos;
- Os mesopotâmicos: religião e cultura;
- Os Egípcios: religião e cultura;
- A religião e a cultura greco-romana;
- O surgimento da escrita;
- Tradições orais;
- Marcação da passagem do tempo;
- Patrimônios materiais e imateriais;
- Tradições orais e a valorização da memória;

- O papel da história e do historiador;
- A importância da arqueologia na escrita da história;

CIÊNCIAS

- Os fósseis e a história da vida;
- Constituição da atmosfera;
- Biomas brasileiros;
- Recursos naturais;
- Geração de energia elétrica;
- Eletricidade e magnetismo;
- Movimento, forças e máquinas;
- Reprodução de plantas e animais;
- Reprodução humana;
- Sistema digestório;
- Sistema respiratório;
- Sistema circulatório
- Sistema urinário;
- Sistema nervoso;
- Água (ciclo da água, estados físicos, propriedades, uso da água pelo ser humano, saneamento básico, água e mananciais, tratamento da água e de esgoto).

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Língua portuguesa

- 1) compreensão e interpretação de textos;
- 2) tipos e gêneros textuais;
- 3) fonemas e letras;
- 4) sílaba;
- 5) classificação quanto à sílaba tônica e ao número de sílabas;
- 6) substantivos;
- 7) adjetivos;
- 8) artigos;
- 9) numerais;
- 10) pronomes;
- 11) verbos;
- 12) advérbios;
- 13) preposições;
- 14) interjeições;
- 15) conjunções;
- 16) Frase, oração e período;
- 17) Sujeito e predicado;
- 18) Termos essenciais;
- 19) Termos integrantes;
- 20) Termos acessórios; e,
- 21) Funções do "que".

Matemática

a) Álgebra

- 1) Números Racionais;
- 2) Números reais ;
- 3) Expressões numéricas e algébricas;
- 4) Potências;
- 5) Notação científica ;
- 6) Radiciação;
- 7) Polinômios;
- 8) Produtos notáveis;
- 9) Fatoração;
- 10) Equação do 1º grau;
- 11) Sistemas de equações do 1º grau;
- 12) Sequência;
- 13) Linguagem algébrica;
- 14) Variações de grandezas;
- 15) Diretamente, inversamente ou não proporcionais;

- 16) Porcentagem;
- 17) Juros simples e compostos;
- 18) Noções de probabilidade;
- 19) População e amostra;
- 20) Média aritmética, média aritmética ponderada, moda, amplitude e mediana; e,
- 21) Todos os tipos de Gráficos.

b) Geometria

1) Ângulos:

- 1.1) Medida de um ângulo;
- 1.2) Ângulos congruentes e adjacentes;
- 1.3) Classificação de ângulos;
- 1.4) Bissetriz de um ângulo;
- 1.5) Mediatriz de um ângulo;
- 1.6) Ângulos complementares;
- 1.7) Ângulos suplementares;
- 1.8) Ângulos opostos pelo vértice; e,
- 1.9) Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal.

2) Triângulos:

- 2.1) Classificação;
- 2.2) Condição de existência;
- 2.3) Ortocentro, incentro, baricentro e circuncentro;
- 2.4) Elementos notáveis;
- 2.5) Soma das medidas dos ângulos internos e externos;
- 2.6) Relação entre lados de um triângulo; e,
- 2.7) Congruência de triângulos.

3) Quadriláteros:

- 3.1) Convexos;
- 3.2) Somadas medidas dos ângulos internos;
- 3.3) Paralelogramo; e,
- 3.4) Trapézio.

4) Polígonos convexos:

- 4.1) Classificação;
- 4.2) Número de diagonais de um polígono;
- 4.3) Soma das medidas dos ângulos internos e externos; e,
- 4.4) Polígono regular.

5) Circunferência e círculo:

- 5.1) Posição relativa de uma reta e uma circunferência;
- 5.2) Posições relativas de duas circunferências;
- 5.3) Arco e ângulo central; e,
- 5.4) Ângulo inscrito.

6) Grandezas e medidas:

- 6.1) Medidas de área;
- 6.2) Medida de capacidade;
- 6.3) Medida de volume; e,
- 6.4) Medida de comprimento.

7) Áreas das figuras planas:

- 7.1) Perímetro.

8) Círculo e circunferência:

- 8.1) Área do círculo; e,
- 8.2) Comprimento da circunferência.

9) Volumens:

- 9.1) Volume dos prismas; e,
- 9.2) Volume do cilindro.

Geografia

1. Povos e países no mundo atual;
2. Composição dos Estados e geopolítica no Espaço mundial;
3. Populações americanas e africanas;
4. Deslocamentos populacionais na América e na África;
5. Aspectos naturais dos continentes americano e africano;
6. Recursos hídricos dos continentes americano e africano;
7. Exploração dos recursos naturais na América e África;
8. Impactos socioambientais na América e África;
9. América e África: espaço geográfico rural e urbano;
10. Revolução técnico-científico-informacional na América e na África;
11. Geopolítica da América e da África;
12. América e África na Nova Ordem Mundial;
13. Regionalização e aspectos socioeconômicos do continente americano;
14. A questão de identidades culturais na América;
15. Aspectos socioeconômicos e culturais do continente africano; e,
16. Polos.

História

TEMA 1

1. Revoluções Inglesas, Sociedade inglesa no século XVII - A monarquia inglesa e o Parlamento Revolução Puritana Restauração da monarquia Revolução Gloriosa;
2. Iluminismo - Precursores do Iluminismo Filósofos iluministas O enciclopedismo Liberalismo econômico Despotismo Esclarecido;
3. Revolução Industrial - Origens da Revolução Industrial; Pioneirismo; inglês O processo de produção industrial; Novas relações de trabalho - Revoltas dos trabalhadores; e,
4. Revolução Francesa - A França de Luís XVI; Os Estados Gerais; Assembléia Nacional Constituinte; Convenção Nacional; Diretório; Era Napoleônica.

TEMA 2

5. Ideias iluministas no Brasil - O Iluminismo chega à América; Conjuração Mineira; Conjuração Baiana;
6. Independência dos Estados Unidos da América - Antecedentes da independência; Processo de emancipação política;
7. América Latina: lutas pela emancipação política - América Latina espanhola no século XVIII; Pan-americanismo; e,
8. Brasil: emancipação política - Vinda da Família Real portuguesa para o Brasil; Sociedade colonial; A emancipação.

TEMA 3

9. Brasil Império: Primeiro Reinado - Política e economia; Cultura e sociedade;
10. Brasil Império: Período Regencial - Política e economia; Rebeliões;
11. Brasil Império: Segundo Reinado - Política Cultura e sociedade; e,
12. Brasil Império: a crise do Segundo Reinado - Política externa; A crise do Império.

TEMA 4

13. Europa: ideologias do século XIX – Liberalismo; Ideologias proletárias; Nacionalismo;
14. Europa: movimentos do século XIX - Movimento Operário; Unificação da Itália e da Alemanha;
15. Imperialismo: África e Ásia - O que é imperialismo?; Imperialismo na África; Imperialismo na Ásia; e,
16. A América no século XIX - Estados Unidos no século XIX; América Latina no século XIX.

Ciências

- 1) Sistema Solar;
- 2) Instrumentos de observação celeste;
- 3) Método científico;
- 4) Movimentos da Terra;
- 5) Camadas da Terra;
- 6) Tipos de rochas;
- 7) Fósseis;
- 8) Hidrosfera e atmosfera;
- 9) Classificação dos materiais;
- 10) Métodos de separação dos materiais;
- 11) Tratamento de água e esgoto;
- 12) Reações químicas;
- 13) Transformações físicas;
- 14) Características dos seres vivos
- 15) Níveis de organização dos seres vivos;
- 16) Tecidos do corpo humano (epitelial, conjuntivo, ósseo, sanguíneo, muscular, nervoso);
- 17) Sistema digestório;
- 18) Sistema respiratório;
- 19) Sistema circulatório;
- 20) Sistema urinário;
- 21) Sistema locomotor (muscular e esquelético);
- 22) Sistema endócrino;
- 23) Sistema nervoso (SNP, SNC);
- 24) Sentidos do corpo humano;
- 25) Ecossistemas;
- 26) Habitat e nicho ecológico;
- 27) Alimentação dos seres vivos;
- 28) Interações ecológicas;
- 29) Cadeias e teias alimentares;
- 30) Atmosfera;
- 31) Ciclo do nitrogênio;
- 32) Ciclo do oxigênio;
- 33) Ciclo do carbono;
- 34) Água (ciclo da água, água e os seres vivos);
- 35) Biomas;
- 36) Distribuição das espécies na Terra;
- 37) Placas tectônicas;
- 38) Fenômenos naturais (vulcões, terremotos, tsunamis);
- 39) Fotossíntese;
- 40) Respiração celular;
- 41) Reino Plantae (briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas);
- 42) Reprodução das plantas;
- 43) Força;
- 44) Leis de Newton;
- 45) Máquinas simples;
- 46) Equilíbrio térmico;
- 47) Escalas termométricas;
- 48) Formas de propagação do calor;
- 49) Combustíveis e obtenção de energia;
- 50) Máquinas térmicas;
- 51) Camada de ozônio;
- 52) Efeito estufa;
- 53) Vacinas;
- 54) Defesas do corpo;
- 55) Saneamento básico;
- 56) Modelos de sistema solar;
- 57) Leis da gravitação;
- 58) Fases da Lua;
- 59) Clima e tempo;
- 60) Fatores interferentes no clima (astronômicos, terrestres);
- 61) Circulação atmosférica (convecção, pressão, formação de nuvens);

- 62) Efeito Coriolis;
- 63) Circulação oceânica;
- 64) Instrumentos de medição meteorológica;
- 65) Cargas e circuitos elétricos;
- 66) Modelos atômicos;
- 67) Energia mecânica;
- 68) Energia térmica;
- 69) Energia química;
- 70) Energia elétrica;
- 71) Conservação de energia;
- 72) Transformações em energia elétrica;
- 73) Formas de obtenção de energia elétrica (hidrelétrica, eólica, termelétrica, solar, nuclear);
- 74) Reprodução dos seres vivos (divisão simples, brotamento, partenogênese, fecundação externa, fecundação interna, reprodução sexuada nas plantas);
- 75) Fases da vida humana;
- 76) Sistema genital (masculino e feminino);
- 77) Fecundação, gestação e parto;
- 78) Métodos contraceptivos;
- 79) IST;
- 80) Classificação dos seres vivos;
- 81) Reino Monera;
- 82) Reino Proctista;
- 83) Reino Fungi;
- 84) Reino Animalia; e,
- 85) Virus.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

ou() Outros:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR DO CANDIDATO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, representante legal do candidato _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração (ões) mensal (is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO COM O CANDIDATO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico representante legal do candidato, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos para os Colégios da PMERJ para o ano letivo de 2025, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do candidato no processo de seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO AO GABARITO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO EXAME INTELECTUAL

Ao: Sr. Presidente da Banca Examinadora de Recurso.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do candidato _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos para os Colégios da PMERJ para o ano letivo de 2025, solicito recurso:

() Prova e Gabarito.

() Vista de Cartão Resposta.

1. Requer revisão de _____, do Exame de Suficiência Intelectual realizado no dia ____/____/____.

Solicitando _____.

(mudança de gabarito ou recontagem dos pontos)

2. Questão (ões): _____.

3. Fundamentação objetiva da revisão (ou em anexo):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO

RECIBO DE RECURSO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO ESI PARA CPM/ERJ/2026

Recebi a solicitação de () recurso prova e gabarito () vista de cartão resposta, referente ao candidato:

inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos para os Colégios da PMERJ para o ano letivo de 2026.

Data ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA DRSP